

Table with 2 columns: Duration (Por anno, Por nove mezes, Por seis mezes) and Price (80000, 80000, 60000)

A assignatura paga-se anticipada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Numero avulso—100 rs.

A REGENERAÇÃO

Table with 2 columns: Duration (Por anno, Por nove mezes, Por seis mezes) and Price (11600, 9800, 6800)

A assignatura paga-se anticipada; pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no fim de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA—RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIII

Desterro,—Quinta-feira 2 de Junho de 1881

N. 41

AOS SRS. ASSIGNANTES

Pede-se aos Srs. assignantes para que se sirvam mandar satisfazer suas assignaturas, afim de não haver interrupção na entrega d'esta folha.

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA SESSÃO ORDINARIA, EM 21 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympio Pitangu

(Concluido.)

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do parecer da commissão de estatística sobre a descrição dos limites dos termos de Itajahy e Paraty.

O Sr. Almeida.—Sr. presidente, comquanto ache-se hoje presente o nobre relator da commissão de estatística, para condignamente a com suas luzes amparar melhor seu parecer em discussão, e convencer á V. Ex. a casa e ao nobre impugnador do Sr. Elyseu das razões que demoverão-n'o a dar tal parecer, e por ser conforme com o que á esta assembleia veio de representar o juiz municipal do termo de Itajahy, ainda, assim, Sr. presidente, uma vez por todas, não posso eximir-me de adduzir mais algumas considerações, que de momento me suggerem.

Tenho consciencia, Sr. presidente, de que as razões que adduzi a favor do parecer, na sessão do dia 19. Não tendo sido contestadas são por demais convincentes para que os meus nobres collegas não hesitem em dar o seu voto favoravel, e prestar sua aquiescencia para que decreto-se no orçamento provincial uma quantia, afim de que os limites entre os dous termos de Itajahy e Paraty sejam oficialmente determinados e verificados, evitando-se de futuro outras contendas ou conflictos de sua jurisdicção,—senão peiores, ao menos tão como o que ha mais de 6 annos dá-se entre Alberto Francisco de Borba e Manoel Rodrigues do Medeiros.

Com conheço eu, Sr. presidente, que não é pharisaico o zelo do nosso nobre collega o Sr. Elyseu, sempre que se tracta n'esta casa do destino dos dinheiros publicos.

O Sr. Tolentino.—Quanto a esta parte elle fez muito bem e merece louvores.

O Sr. Almeida.—Não desconheço, Sr. presidente, a innovação n'este caso para tal medida, o que nada aproveitará mesmo á controversia que pelo juiz contencioso de Itajahy occorre entre os alludidos demandistas....

O Sr. Tolentino.—Póde-se chegar a outro resultado por outra maneira.

O Sr. Almeida.—... que póde mesmo, no caso em questão, ser um documento gracioso, caso queira o auctor aproveitar-se d'elle para pôr fim á medida de seus desejos.

Mas, Sr. presidente, cumpre notar que a medida é de summo alcance, que a requisição é feita directamente a V. Ex., Sr. presidente, e instruida e fundamentada pelo juiz contencioso do termo de Itajahy, que só por isso deve ser acatada e merecer-nos muita consideração.

Abstrahindo-nos de direitos particulares ou favores a quem quer que seja,

deveremos ter em vista o bem estar dos povos, o bem da justiça publica, que ora nos vem bater á porta, pedindo providencias para que entre os dous termos saem-se graves conflictos de jurisdicção civil e criminal, que allí já se tem dado, e que de futuro não será difficil reproduzirem-se,—visto como é inteiramente daviçosa e ignorada a linha divisoria para o centro, e jamais será facil assignal-la com evidencia, a não ser em cada um dos pleitos que se originarem, por meio da vistorias, mas que para as partes litigantes virão a ser vexatorias e aos respectivos juizes trarão embaraços, sonão daviçosa e escrúpulos inconvenientes.

Posto isto, Sr. presidente, volada a medida e sabidas, como ficão, as razões e motivos que actuaram no animo da assembleia para caso tão excepcional, jámais servirá de porta franca (como dizem alguns de meus nobres collegas) para que de outros pontos nos fação requisições. Esta assembleia faz um grande serviço á causa publica...

O Sr. Almeida.—Apoiado.

O Sr. Tolentino.—E' uma porta a pretensões iguaes.

O Sr. Almeida.—Não apoiado, já preveni a resposta ao aparte do nobre deputado... E pois, votando pelo parecer da commissão, fará unicamente um serviço á causa publica. N'este sentido, ouso pedir a todos meus nobres collegas sua aquiescencia, e por consequencia seu voto e apoio á medida que se projecta.

Tenho concluido.

O Sr. Almeida.—Muito bem.

O Sr. Caldeira.—Sr. presidente, não esperava occupar a tribuna n'este momento por não se achar presente na casa o nobre relator da commissão de orçamento e fazenda que impugnou o parecer da commissão da qual sou o humilde relator (não apoiado).

O Sr. Tolentino.—Muito digno.

O Sr. Almeida.—Muito habi.

O Sr. Caldeira.—Precedentes, Sr. presidente, são por demais os argumentos que acaba de produzir o nobre deputado o Sr. Almeida....

O Sr. Tolentino.—Não apoiado.

O Sr. Caldeira.—... e são justamente as razões que actuaram no espirito da commissão para que ella desse o parecer que a casa conheço.

A materia contida no parecer é de tanta importancia, de tanta transcendencia que a commissão não podia ter por corte outro procedimento senão aquelle que se acha consignado no mesmo parecer afim de pôr um paradeiro ao mal que lavra entre os habitantes dos termos de Itajahy e S. Francisco.

O Sr. Tolentino.—Estão não é a questão.

O Sr. Caldeira.—... tanto mais quanto o reclamo partito da autoridade judiciaria é foi dirigido a V. Ex. solicitando com urgencia uma medida que possesse sobre ao mal que enraizado como se acha promette para o futuro tornar-se assustador, concorrendo deste modo para que tenhamos lugar funestas consequencias não só de um lado como do outro.

Para que uma providencia fosse tomada, sem perca de tempo é que nós, membros da commissão de estatística, pedimos um auxilio de 500\$ rs., ficando o presidente da provincia autorisado a despendar esta quantia na discriminação

de limites que ponham termo a esta questão, já por demais incandescente.

Nada mais direi, Sr. presidente, porque as razões que adduzio o nobre deputado o Sr. Almeida são as mesmas, torno a dizer, que demoveram a commissão á proceder do modo pelo qual se acha consignado em o seu parecer.

Tenho concluido.

O Sr. Tolentino.—Sr. presidente, não contava tomar parte na discussão do parecer da commissão de estatística, porque não tendo comparecido, á sessão de 19 do corrente, desconhecia inteiramente o respectivo projecto á que se refere o mesmo parecer.

Pela leitura, porém, que vem de fazer o nobre Sr. 1º secretario, vejo que se trata de um projecto por demais prejudicial ás finanças da provincia.

O Sr. Almeida.—E' a moleta onde todos se agarrão.

O Sr. Caldeira.—Apoiado.

O Sr. Tolentino.—Sei que é de toda procedencia o reclamo da autoridade judiciaria, feito á respeito da divisa ou fixação de limites das freguezias de que resa o projecto; pois, não se achando estes bem discriminados, dá lugar a que sejam originados conflictos de jurisdicção, sempre prejudiciaes ao andamento dos negocios forenses, e á outras causas desagradaveis, como assignalou o nobre e distincto collega.

Sou o primeiro á render homenagem á autoridade constituída, e especialmente áquella que por intermedio da presidencia, reclamou a exacta discriminação dos limites da que se trata; mas, não posso tambem deixar de render homenagem á lei que o allia—o nosso regulador—o nosso guia no exercicio das nossas attribuições. (Apoiado).

Entre a autoridade e a lei, eu opto por esta, não por me não merecer confiança aquella, mas, porque vejo que se póde facilmente chegar ao resultado desejado, sem o dispendio creado e assignalado pelo projecto.

Por isso, declaro desde já, que o projecto além de ser dispendioso á provincia, é uma larga porta aberta á grandes e repetidas despesas facturas.

O Sr. Caldeira.—Não apoiado; o caso vertente é especial e requer, quanto antes, uma medida efficaz.

O Sr. Tolentino.—Vejamos; discutamos com calma, para podermos bem demonstrar a justiça que nos assiste. O facto de haver uma autoridade reclamando sobre a discriminação de certos e determinados limites, não nos obriga á votarmos de afogalithe uma medida nesse sentido. Estudamos primariamente as causas e suas relações, para podermos obrar com criterio.

O Sr. Caldeira.—... assim procedeu a commissão.

O Sr. Almeida.—Apoiadissimo.

O Sr. Tolentino.—O que quer o projecto? é elle procedente? é elle dispendioso á provincia? póde-se chegar aos mesmos fins, sem o menor dispendio?

E' isto o que devemos estudar, para resolvermos com verdadeira justiça. (Apoiado).

O Sr. Caldeira.—Sem dúvida, e é o que fez a commissão.

O Sr. Tolentino.—O projecto autorisa o presidente a despendar até a quantia de 500\$ rs., afim de serem discriminados os limites das freguezias á que elle se refere.

O projecto, pois, quer uma cousa nova, e na minha humilde opinião, injusta. Vejamos. Entre as diversas attribuições marcadas pelo acto adicional ás assembleias provinciais, vê-se a de fixar os limites de freguezias, attribuição esta aliás importante, o que tem sido sempre exercida com criterio.

Ora, sendo assim, é claro que, se temos o direito de fixar os limites das respectivas freguezias, temos tambem o de alteral-os, sempre que preceda reclamação popular, ou se reconheça que a alteração se tornará favoravel ao povo.

Como, pois, pretende o projecto que substeleamos esse direito em outros? Não são lidas as actuaes divisas? Existem duvidas acerca d'ellas?

Responderão os nobres membros da commissão de estatística, que sim, motivo pelo qual apresentarão o parecer que ora se discute.

Si não são lidas as actuaes divisas, si sobre ellas existem duvidas, o meio de cortar estas difficuldades, não são certamente aquelles de que resa o projecto. Pegamos informações ás respectivas camaras municipales e autoridades, e em forma o que disserem ellas, alteramos os limites actualmente estabelecidos.

E' isto mais curial, mais legal mesmo, do que autorisarmos uma despesa não pequena, para chegar-se a um resultado identico.

O Sr. Caldeira.—As informações pedidas ás camaras, e autoridades demandão muito tempo, e o conflicto póde recrudescer de dia para dia.

O Sr. Tolentino.—O fim que se tem em vista com o parecer em discussão, é tambem muito moroso, porque primeiro que se obtenha um esgotamento que vá ao lugar e examine os limites em contestação, se terá consumido muitos dias: tres mezes pelo menos.

O Sr. Caldeira.—Havendo os meios consegue-se os fins com presteza.

O Sr. Tolentino.—Mas a provincia não póde gastar, como deseja a nobre commissão.

Reconheço que a nobre commissão foi levada a assim proceder por espirito de justiça, e ao seu trabalho predominou a melhor boa fé.

Reconheço esta circumstancia, e a deolara do alto desta tribuna.

Dovemos, porém, procurar outros meios que, não só não vão ferir a lei, como mesmo aggravar os cofres provinciaes.

O Sr. Almeida.—Por outros meios a questão se eternisa.

O Sr. Tolentino.—O meio indicado pelo parecer, é que a prolonga indefinidamente.

O Sr. Almeida.—Não concordo.

O Sr. Tolentino.—Sem duvida alguma. Entendo, pois, que o parecer como improcedente que é, deve cabir.

O Sr. Almeida.—Do modo que S. Ex. quer sobre a questão, é que seria protelal-a.

O Sr. Tolentino.—Si a quizesse protelar, viria agora com um d'aquelles requerimentos que o nobre deputado sabe fazer; mas não, pois prefiro a discussão, porque della nascerá a luz.

Estas razões devem ser as que o nobre deputado, por quanto não filhas da melhor boa fé; e por ellas sou forçado a não votar pelo projecto, por consideral-o prejudicial ás finanças provinciaes.

O Sr. Almeida.—Não é por elle que o

a provincia ficará pobre. São prophcias de V. Ex., mas muito difficis de realisação.

O Sr. Tolentino.—Sei que a provincia não ficará pobre com a passagem do projecto, mas o que é exacto é que ficará aberta essa larga porta pela qual terão de escor-se as muitas despesas para fins identicos.

O Sr. Almeida.—Não apoiado.

O Sr. Tolentino.—Sem duvida, porque amanhã virão reclamações de outros termos da provincia, de identica natureza, e o que ha de fazer a assembleia, depois de votado este projecto, senão ir satisfazendo-as?

Pensem bem os nobres membros da honrada commissão, o verão que este projecto vem abrir um procedendo desagradavel.

O Sr. Caldeira.—E' preciso que haja causas especiaes, como agora.

O Sr. Tolentino.—As causas existirão com relação a outros termos, que não se farão esperar em pedir providencias identicas.

Pegamos, pois, informações ás respectivas autoridades, e especialmente aos juizes commissarios, e a vista d'ellas—fixamos os variaveis limites.

Assim—toremos cumprido o nosso dever, satisfato o reclamo da autoridade, e o que mais é—sem o menor detrimento das finanças provinciaes.

O Sr. Almeida.—Isto, não é resolver a questão.

O Sr. Tolentino.—Póde ser que esteja laborando em grande erro; mas o que é exacto é que d'elle não estou ainda convencido. Acresce ainda convenção. Acresce ainda uma circumstancia de valor, e é que, funcionando desde muitos annos a assembleia, ainda não praticou ella um acto de semelhante natureza, nem mesmo os seus archivos dão noticia de ter havido em qualquer época—uma requisição para se decretar quantia afim de aviventar-se limites.

O Sr. Almeida.—E' porque não tem havido necessidade d'isto; e no caso vertente é tal a necessidade que a requisição partito de um juiz.

O Sr. Tolentino.—Sei d'isto, e repito que—sem o primeiro a render homenagem a autoridade, como a do que se tracta.

Reconheço a necessidade do serem examinados os limites a que se refere o projecto, mas não deixo de reconhecer tambem que se póde obter esses meios, sem o menor dispendio para a provincia.

A divergencia, é pois, llo somente ao modo de se realisarem os meios.

O Sr. Caldeira.—O parecer é da maior justiça.

O Sr. Tolentino.—Não de tanta justiça como parece ao nobre deputado, e a final reconhecerá esta verdade.

O Sr. Almeida.—E' de toda justiça.

O Sr. Tolentino.—V. Ex. meins que ora me honra com este aparte, n'esta sessão ha apresentado varios projectos creando termos, tendo logo o cuidado de descrever com precisão os respectivos limites. Ora, si tem assim fixado os limites dos novos termos, como não poderá fazel-o, com relação aos de que resa o projecto, aliás antigos, o muito conhecidos do nobre deputado?

O Sr. Almeida.—Os limites estão fixados, o que se precisa agora é que se reconheça a qual das freguezias pertencem.

O Sr. Tolentino.—Não é por elle que o

O Sr. TOLENTINO:—Para isto então é que o nobre deputado quer o estrepito da sciencia.

O Sr. ALMEIDA:—Não faltei em sciencias, não faltei em engenharias.

O Sr. TOLENTINO:—Mas então para que pede 500\$000?

O Sr. ALMEIDA:—Para verificar os limites.

O Sr. TOLENTINO:—Para bem verificar-se os limites como quer o nobre deputado ha necessidade de pessoal habilitado e neste caso os profissionais são os engenheiros.

O Sr. ALMEIDA:—E' bastante o exame feito pelo juiz commissario do municipio.

O Sr. TOLENTINO:—Si assim é, ha de convir o nobre deputado que pedisse pedir informações a esse juiz, sem necessidade de onerar-se a provincia com a despeza de 500\$000 rs.

Vê, pois, o nobre deputado que facilmente se chegará ao mesmo resultado sem o menor dispêndio.

Era isto o que pretendia provar, o felizmente consegui, auxiliado pelos distintos membros da nobre e honrada commissão de estatística.

Não posso, por isso, dar o meu insignificante voto ao projecto, e menos ainda ao parecer da nobre commissão, que, sem o pensar, vem estabelecer um precedente, que será muito e muito prejudicial á provincia.

Por tudo isto, pois, voto contra o parecer, sentindo deveras apartar-me dos distintos membros da commissão.

SS. EEX. entendem qua justiça consiste em votar-se o parecer de modo favoravel.

Eu entendo por modo contrario fundado nas razões que venho de expender Ou ou o SS. EEX. estamos em erro.

A casa decidirá na votação que se vai proceder, certo do que, os honrados membros que a formão saberão mais uma vez decidir com consciencia e justiça.

Tenho concluido ( muito bem, muito bem )

O Sr. CALDEIRA:—Si a casa não votar favoravelmente o parecer commetterá gravissima injustiça.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão e procedendo-se a votação o parecer é approvedo.

**Orçamento provincial**

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 20, que orga a receita e fixa a despeza da provincia para o anno financeiro de 1881 a 1882.

Tracta-se do art. 3.º, das disposições geraes.

Comparecem os Srs. Elyseu Guilherme e João Ramos.

São sem debate approvedos os arts. 4, 5 e 6.

Vem á meza são lidos e apoiados os seguintes additivos:

Artigo. E' reconhecida a divida de Joaquim José Rebello na importancia de 206\$300 réis que dependeu na qualidade de thesoureiro da commissão encarregada das obras da igreja matriz de Camboriú.—Elyseu.—E' approvedo.

Artigo... Fica sem effeito o acto de 16 de Abril de 1879 que aposentou o cabo de esquadra do corpo policial Delphinio Pereira, e annullada a dita aposentaria por ter sido decretada contra expressa disposição da lei.—Elyseu.—E' approvedo.

Artigo... A tabella de emolumento que baixou com o acto do 25 de Maio de 1872, fica modificada pela seguinte fórma nas verbas abaixo declaradas:

De 400\$ a 750\$ . . .	37\$000
De 750\$ a 1.000\$ . . .	50\$000
De 1.000\$ a 1.500\$ . . .	75\$000
De 1.500\$ a 2.000\$ . . .	100\$000
De 2.000\$ para cima . . .	125\$000
De licença concedida temporariamente com vencimento de ordenado ou gratificação, no todo ou em parte, por cada mez de licença . . .	4\$000

De cada um despacho de gónero reexportado . . .	1\$200
De cada título de terras . . .	25\$000
Por qualquer carta de privilegio até 10 annos . . .	30\$000
De 10 a 20 annos . . .	50\$000
De 20 a 40 annos . . .	60\$000
De 40 a 60 annos . . .	90\$000
De 60 annos para cima . . .	150\$000

O mais como está na tabella.—Elyseu.—E' approvedo.

Artigo... Fica concedida ao secretario da provincia a gratificação annual de 600\$ rs.—João Narciso.—E' approvedo.

Artigo... Os inferiores e cabos do corpo policial que excederem do quadro pela nova organização, ficarão aggregados até que se soltem vagas, com as quaes serão preenchidas.—Aldino de Farias.—E' approvedo.

Fica o presidente da provincia autorizado a mandar contar ao professor publico da 1.ª escola da capital, Balduino Antonio da Silva Cardoso, para sua jubilação, metade do tempo, que mostrar ter servido com aproveitamento no magisterio particular.—João Narciso.—E' approvedo.

É lido, apoiado e sem debate approvedo o seguinte additivo:

Artigo... O consulejo provincial fica autorizado a alugar um lote ou qualquer outra embarcação para fiscalisação dos generos no porto da capital, não excedendo a despeza de 500\$000 rs. annuaes.—Elyseu.—E' approvedo.

São lidos e apoiados os seguintes additivos:

Artigo... Fica revogado o artigo 22 da lei n. 611 do Agosto de 1873 e restabelecida a legislação anterior.—Elyseu.—E' approvedo.

Artigo... Ficão isemptos dos direitos provinciales de exportação, pelo tempo de 5 annos, a sola couros curtidos, objectos de tannearia e lombilharia, casca para cortume e milho moído, fabricados no estabelecimento á vapor de Antonio da Silva Medeiros, na villa do Tubarão, assim como as mobilias fabricadas no estabelecimento á vapor de Fernando Lepper, em Joinville, por igual tempo.—Elyseu.—E' approvedo.

Artigo... Fica o presidente da provincia autorizado a mandar pagar, desde já, os vencimentos, com que foram aposentados o porteiro desta assembléa, Jacintho Ignacio Martins e o ex-director da colonia nacional angelina, Joaquim José de Souza Corcoroca, levando a despeza que correr no presente exercicio á verba eventuales do corrente exercicio financeiro, ou abrindo o necessario credito, se tal verba se achar esgotada.—Wendhausen.—E' approvedo.

Artigo... Fica marcado ao administrador do matadouro publico a gratificação de 600\$000 rs. annuaes, deduzida da respectiva renda.—Tolentino.

Artigo... Ficão approvedos os actos da presidencia da provincia de 3 de Julho e 25 de Novembro do anno proximo passado, que concedem aposentadorias aos guardas do corpo policial Antonio Francisco Vieira, Bernardino da Silva Maia, Fernando José Bento e Sabino José Theodoro por se terem inutilizado em acto de serviço e ficaram privados do exercicio qualquer industria ou profissão.—Elyseu.—E' approvedo.

O Sr. Elyseu Guilherme:—(Pronunciou um discurso, que já publicamos.)

É lido, apoiado e entra em discussão o seguinte additivo:

Artigo... Ficão approvedos os actos da presidencia da provincia, que aposentário a Cypriano Ramos Martins no lugar de collector das rendas provinciales de Itajahy, corrigido desde já o calculo para seus vencimentos a 751\$826 rs. annuaes, correspondentes ao tempo de 24 annos e 22 dias que prouvo ter servido; a Francisco Antonio de Medeiros, no lugar de porteiro-continuo do Consulejo provincial, corrigido tambem, desde já, o calculo para seus vencimentos, os quaes ficão sendo de 780\$

rs. annuaes, na fórma da legislação restabelecida pelo artigo 28 de lei n. 518 do 1 de Maio de 1876. Fica igualmente approvedo o acto que fribou o professor publico do Araraungá, José Jorga de Bittencourt e Souza, com o ordenado de 500\$ rs.—Elyseu.—

Submettido a votos, é approvedo o additivo.

E' ainda approvedo o seguinte additivo:

Artigo... Fica o presidente da provincia autorizado a mandar pôr em hasta publica, perante a thesouraria provincial os impostos dos §§ 13 e 22 do artigo 1.º desta lei, sob as seguintes bases:

1.º A thesouraria mandará publicar pela imprensa e por editaes nas sedes das collectorias ou mozas de rendas a convocação de pretendentes á arrematação de que trata este artigo.

2.º Os concorrentes apresentarão suas propostas em cartas fechadas no prazo de 40 dias da data da convocação.

3.º As bases para a arrematação serão as medias dos respectivos rendimentos nos tres ultimos exercicios.

4.º Ficão sobrogados aos arrematantes os direitos da fazenda provincial para a cobrança dos impostos por elles arrematados.

5.º As propostas dos pretendentes á arrematação serão acompanhadas de uma declaração legal do fiador, com especificação de hypotheca, que será lavrada dentro de 20 dias, contados da data da approvação do arrematante.

6.º A importancia das arrematações serão recolhidas directamente á thesouraria provincial em prestações mensaes durante o exercicio, não percebendo percentagem alguma os empregados. Tambem poderá ser recibida a importancia da arrematação de uma vez só, no acto de se ser a mesma arrematação effectuada, e neste caso não haverá fiança ou caução.

7.º Os collectados que se sentirem agravaados pela decisão do arrematante poderão recorrer para a thesouraria provincial, no prazo de 40 dias no 1.º caso, e de 20 no 2.º, com effeito devoluto em ambos os casos.

8.º Só no caso de não apparecer pretendentes á arrematação ou de serem as propostas mais gravosas do que a porcentagem que percebem os empregados poderá a arrecadação continuar a ser feita pelo systema actualmente.—Elyseu.—

Adoptado em 2.ª discussão o projecto com as emendas approvedas para passar á 3.ª, vai á commissão respectiva para pôl-o na devida fórma.

**Posturas**

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 17, approvingo artigos de posturas, propostos pela camara municipal de Itajahy.

Verificando-se não haver numero legal para a votação, fica a discussão adiada e o Sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte—Ordem do dia:

1.ª parte.—3.ª discussão dos projectos ns. 2, 28, 29 e 30.

2.ª parte.—2.ª discussão dos projectos de ns. 23 e 31. 3.ª dos de ns. 17, 18 e 8.

**A REGENERAÇÃO**

A viagem do Presidente da Provincia

A viagem do Exm. Sr. Dr. Chaves ao norte da provincia, motivada por instantes necessidades do serviço publico, servio de pretexto á calunnia politica para a expedição de falsos telegrammas, attribuindo-a a fins eleitoraes.

Não é para admirar. O proprio governo imperial, perante quem se procura produzir effeito, não tem escapado á taes accusações. E' sestro velho em alguns individuos mettidos a tralhões politicos nesta capital, fazerem do telegrapho instrumento de suas levices.

Basta ler o telegramma a que

nos referimos, cujo transcripto foi publicado no *Journal do Commercio* da corte, para appallular-se da falta de escrupulo de seu autor.

El-o:

«Partio hoje o presidente para correr o districto eleitoral do norte. Os amigos que o cercão não fazem mysterio do fim d'aquella viagem e dizem á bocca cheia que a primeira autoridade da provincia vai cabalar em favor do candidato do peito, o conselheiro Silveira de Souza.»

Não se trata actualmente de eleições: as proprias qualificações não estão ainda julgadas, de sorte que não se sabe quem sejam os electores. O Sr. conselheiro Silveira de Souza não é por ora candidato. No entanto levava-se a ouzadia, a falsidade a ponte de afirmar-se que o presidente foi percorrer o districto eleitoral do norte com o fim de trabalhar por elle!

Desta fórma não é mais heito ao administrador da provincia dirigir-se a um ponto della, a que o chama o serviço publico, ainda mesmo em epochas não eleitoraes!

Nos é intimamente doloroso ver a paixão politica, levada a este ponto de superexcitação, voltar-se contra a verdade dos factos, envenenar as intenções mais puras, sacrificando assim a causa santa da patria a interesses inconfessaveis de candidaturas repellidos pela opinião unanime da provincia!

O Sr. Dr. Taunay... tenha mais criterio na publicação das telegrammas que daqui lhe envio os noveleiros da terra.

A viagem do S. Ex. o Sr. Dr. João Rodrigues Chaves nem remotamente se pôde attribuir a motivo politico. Estamos certos que se o digno administrador tivesse cogitado na especie, teria poupado á calunnia a urna de que se valeu.

A viagem de S. Ex. teve um fim nobre e elevado: o de contribuir para o progresso d'esta terra e attender a uma de suas mais vitaes necessidades. S. Ex., ante o quadro das nossas precarias circumstancias, tem cogitado nos meios de remediar, ainda que em futuro mais ou menos remoto, a nossas condições economicas, e pois voltou sua attenção para as estradas de terra acima, unicas que podem transformar taes condições. Entre essas estradas, uma ha que mais rapidamente que qualquer outra, por ir já muito adiantada, e ser construida á custa do estado, pôde contribuir para a resolução do problema da communicação do littoral com os municipios centrais e dar sahida a seus ricos productos: é a estrada de D. Francisca, estrada de rodagem de 1.º ordem, e que apenas depende, para attingir ao Rio Negro, da construção de mais 50 kilometros, que já se achão explorados.

Levar a estrada até o Rio Negro e dali pelos campos até Coriobanos, tal é o plano de S. Ex. que para isso foi pessoalmente examinar a estrada, e encarregou o distincto engenheiro Dr. Antonio Ramos, que levou em sua companhia, de apresentar-lhe um relatório a respeito, afim de remetel-o ao governo imperial.

E' pois, quando o distincto administrador da provincia se desvela pelo seu engrandecimento e promove os meios de seu progresso, que os politicos tralhões envenenão suas intenções, afirmando pido proprio e caracter distinctissimo de S. Ex.

Nós protestamos em nome da provincia contra a calunnia de que S. Ex. foi victima.

Aleão do exame da estrada D. Francisca, levou S. Ex. ao norte a necessidade de verificar as

obras de segurança que mandou realizar em Itajahy depois da inundação, afim de julgar por si das reclamações locais, que exigião novas obras, apesar de terem sido dadas aquellas por concluidas.

Foram pois estes dous assumptos importantissimos que levaram S. Ex. ao norte.

Se é digno de louvor o procedimento do administrador que, sacrificando seus commodos, procura pessoalmente verificar os meios de dotar a provincia com um melhoramento grandioso, como é o prolongamento da estrada de rodagem de D. Francisca até o Rio Negro e dali a Curitiba, e examinar obras que custarão o cabedal do Estado e resolver sobre a necessidades de novas; que o diga a população sensata da provincia, e especialmente a do norte, que teve occasiao de apreciar o zelo, a actividade e interesse com que S. Ex. attendia e se informava de tudo que se relacionava com o serviço publico.

Nós em nome da provincia, e acreditando que da recente viagem de S. Ex. ao norte só resultarão beneficios ás localidades visitadas, applaudimos esta viagem.

Caracter sizoado, escrupuloso, rudente culto á dignidade do cargo que o reveste, o Sr. Dr. Chaves jamais pensou em politica em toda a sua viagem. Que o diga os que o acompanháram e todos aquelles que foram honrados com sua visita.

O serviço publico, o desejo de prestar á provincia um serviço releyante, tal foi o seu fim unico.

Oxalá sejam realisadas as vistas de S. Ex. A estrada de D. Francisca que já é, incompleta, como se achá, um poderoso meio de progresso, tendo attribuido para o nosso territorio e desenvolvido nelle a industria da herva-matte, uma vez concluida o levada a Curitiba, terá resolvido o problema do nosso futuro.

Administrador que promove perante o governo semelhante melhoramento, e que, além disso, é um homem de principios severos, um caracter proeminente, que sabe honrar, para amigos e adversarios, o lugar que occupa, nós prestamos todo o nosso apoio e sabermos defendel-o de todos os ataques.

Cumprimos assim um rigoroso dever.

**SECÇÃO GERAL**

**NOTICIARIO**

Hontem entrou do sul o paquete *Cervantes*, trazendo-nos noticias até o dia 26 do corrente.

S. Ex. o Sr. senador Gaspar Martins, em Taquary onde esteve, foi alvo das mais esplendidas manifestações de apreço e estima dos habitantes d'aquelle lugar.

Em Pelotas havia fallecido o coronel Joaquim de Sá e Araújo, abastado capitalista e fazendeiro n'aquelle municipio.

É um membro importante do partido liberal e como tal exercer o cargo de commandante superior da guarda nacional em Pelotas, e outras funções publicas.

Acha-se entre nós, de volta de sua viagem a S. Francisco e Joinville, o nosso muito particular amigo o illustrado e distincto medico o Sr. Dr. Duarte Parenhos Schutel e sua Exma. filha.

Nós complimentamos ao amigo, que por tantos titulos, presamos.

Logo depois do anoitecer tem sido visto um cometa, ao ponte,

collocando nas visinhanças das constellações do Eriano e da Pomba, tendo a cada pomba mais de um grão de extensão e lançada na direcção do polo austral.

Na madrugada de 19 de Maio findo evadiram-se da cadeia da cidade de Lages quatro presos, por meio de um arrombamento feito pela parte de fora, no alçapão que dá entrada para a enxovia.

A respectiva autoridade deu logo providencias para a captura dos fugitivos, fazendo em seguida auto de corpo de delicto. Tratou-se do inquerito policial para descobrimento e punição dos autores do attentado.

Hontem, pelas 3 horas da tarde, no lugar denominado Costeira de Pregibahé, foi gravemente ferido com um tiro Francisco Miguel Martins, que declarou ter-lhe desfeixado Manoel Luiz de Araujo.

O subdelegado da freguezia da SS. Trindade procedeu logo ao competente auto de corpo de delicto e trata do inquerito policial.

Não é exacto, como afirma o collega do *Jornal do Commercio* desta capital, que esteja nomeado presidente desta provincia o Sr. Dr. Manoel Alves de Araujo. Ha um simples consta do *Criseiro* da corte, e isto não é uma nomeação realisa.

Embora deputado pelo Paraná, o Sr. Dr. Alves de Araujo não está incompatibilizado para presidir esta provincia, assim como nenhum catharinense está para presidir o Paraná.

A questão de limites, perfectamente esclarecida em favor de Santa Catharina, está affeita ao parlamento, e nenhum presidente de qualquer das provincias interessadas pôde influir sobre ella.

Asseveramos que não é verdadeira a assignatura do Sr. José Estevão de Miranda e Oliveira entre os membros do directorio conservador de S. Francisco, em uma publicação feita no *Despertar* desta cidade.

O Sr. Miranda e Oliveira é liberal muito distincto e não appoia candidaturas conservadoras.

E' igualmente inexacta a assignatura do Sr. João Alves da Rocha entre os membros do directorio conservador de Campos Novos.

O Sr. Rocha tambem é liberal distincto.

Na noticia que damos sobre a ida de S. Ex. o Sr. Dr. Chaves á Joinville e S. Banto, no acto da paginação nos escapou o seguinte periodo, que julgamos conveniente agora publicar.

El-o:

Em S. Francisco, logo que fundou o S. Lourenço, vierão á bordo comprimentar S. Ex., além do Sr. coronel José Antonio de Oliveira, comandante superior da guarda nacional, os Srs. tenente-coronel Alexandre E. d'Oliveira, presidente da camara municipal, Valentim Antonio de Souza, promotor publico da comarca, Luiz Augusto Werner, administrador da mesa de vendas geraes, José Estevão de Miranda e Oliveira, tabellião do publico judicial e notas e delegado litterario, padre Antonio Francisco Nobrega, vigario da freguezia, Dr. Balbino Cesar de Mello, juiz municipal e orphãos, Joaquim Vieira de Miranda Evora, juiz municipal 1º substituto, João Ricardo Pereira, secretario da camara municipal, João Candido Joaquim de Sant'Anna, vereador, Luiz Maximo de Sá Pereira, negociante, e muitas outras pessoas de distincção, sendo que em terra foi tambem S. Ex. visitado por muitas pessoas consideradas, tais como coronel Francisco da Costa Pereira, Virgilio Gomes Tovar e Albuquerque e outros.

Consta-nos que nas comarcas da Laguna e São José os respec-

tivos juizes de direito estão cometendo arbitrariedades no alistamento dos eleitores, procurando dar maioria aos conservadores, despejando do voto a legitimos eleitores liberais.

Por não termos apontamentos completos deixamos de mencionar os casos, o que faremos brevemente; entretanto, julgamos opportuno dizer o seguinte em relação á comarca da Laguna:

Não foi alistado o juiz municipal supplente em exercicio, preparador do alistamento, que *ex-officio* se havia incluido, sob o pretexto de não ser formado!

Não foi tambem alistado o chefe da estacção telegraphica da cidade da Laguna, empregado que tem direito á aposentação, sob o pretexto de não ser chefe de repartição publica!!

Como estes outros casos, que detalhadamente daremos.

O Sr. conselheiro Saraiva, que confiou á magistratura politica de nosso paiz, a sorte do partido liberal, que vá apreciando semelhantes *experiments*.

Achão-se entre nós os nossos estimaveis amigos residentes na cidade da Laguna, o respeitavel Sr. Americo Antonio da Costa e o Sr. Henrique André Joanny, nos quaes comprimentamos com a particular consideração que nos merecem.

Le-se na *Reforma* de Porto-Alegre:

SANTA CATHARINA

Por hoje limitamos a publicar a correspondencia que do Desterro nos enviaram sobre decisaes da Relação em recursos eleitoraes.

Depois faremos os devidos commentarios.

Attenda o publico:

A RELAÇÃO DO DISTRICTO

Acaba este tribunal de supprehender mais uma vez e indignar a opinião publica nesta provincia!

E' nada menos do que a justificação das jactanciosas affirmativas do rabula Manoel José de Oliveira, chefe conservador nesta capital, que gaba-se de ter o tribunal da relação de seu lado para qualificar ou excluir do registro eleitoral a quem muito quizer.

A ultima decisaõ da relação sobre o alistamento do Sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá, é a postergação formal da disposiçõ do artigo 5º do decreto de 9 de Janeiro deste anno.

Requerer este cidadão ser alistado por meio do processo especial estatuido no art. 62 das instrucções de 29 de Janeiro, instruido a sua petição com os seguintes documentos:

1º—Certidão da repartição fiscal comprovando o valor locativo da casa, em que vive, superior a 200\$000 réis.

2º—Recibos do proprietario, de mais de 8 mezes, inclusive o do ultimo mez, provando estar pago até então o aluguel.

3º—Attestados da residencia com economia propria; elle é viuvo e tem 5 fillos que vivem sob o seu patrio poder.

O juiz de direito Dr. Azevedo Monteiro, magistrado, embora conservador, porém magistral, apreciando estes documentos e ouvido o parecer do promotor, mandou alistar o Sr. Ferraz.

O Sr. Oliveira, porém, que dias antes havia dito na praça de Palacio que a relação era sua, dirige-se n'essa occasião a um grupo que se achava em frente á pharmacia na praça, no meio do qual achava-se o Sr. Constantino Ferraz, oscrivão da orphãos Antonio Thomé da Silva e outros, e disse: vou provar aos Srs. se tenho influencia na relação, ou não, recorrendo da inclusão do Sr. Constantino.

O arrouço do rabula foi um tecido de insultos e falsidades, cada qual mais estranho á questio, tendo até procurado illudir o tribunal, jogando com a mudança de nome da rua.

Não atacou, entretanto, nem do leve os fundamentos da sentença.

Não contestou, nem podia, que o Sr. Constantino Ferraz vive com economia propria em casa de aluguel de valor locativo superior a 200\$000 réis desde á mezes antes do alistamento, estando os alugueis pagos até o ultimo mez.

Entrando, apesar d'isto facto, litteralmente previsto no art. 5º da lei, o sapientissimo tribunal da relação do districto mandou excluir do alistamento o Sr. Ferraz, reformando as sentenças dos magistrados imparciaes, co-

nhecolores do facto local, que lhe titubava reconhecido a capacidade eleitoral!

O rabula de Santa Catharina, obteve assim mais um triumpho, e o transpõrto de obter e encaixillar de proceções, á força de malicia e rufalação de decisões favoraveis, já se julga uma potencia, e diz que hade fazer a qualificação da provincia a saber dos seus *Jesús*!

E' um raziõ: o tribunal da relação de Porto-Alegre, em materia politica ainda não deu uma só decisaõ contraria ao partido conservador nesta provincia. Os julgamentos sobre as elegições municipaes fallam com uma elegancia modicilla, e tudo fazem esperar de semelhante tribunal.

E' tanto é assim, que o Sr. Oliveira já se prepara para seguir com os recursos eleitoraes para Porto-Alegre, como já fez por occasião das ditas elegições.

Isso é horrivel, vêr um partido forte, como é o partido liberal na provincia, amputado por um tribunal de justiça!

A relação de Porto-Alegre compõe-se exclusivamente, em qual, do magistrados conservadores, que estão sendo politicamente explorados e illudidos por um rabula de aldea, que por meio d'esse tribunal vai erguendo-se á uma altura, a que nunca pensou attingar!

Protestamos, como fillos desta provincia, contra a qual o rancor politico, comprimido na nossa visinha, expande-se livre e desbridadamente, contra o censural decido.

Desterro, 12 de Maio de 1881.

O indignado.

POLICIA

Dia 25 de Maio.—Forão presos, á ordem do Sr. delegado de policia, Antonio Francisco de Oliveira, por furto, e á do Sr. subdelegado do 1º districto, o crioulo Jacintho Lourenço, por embriaguez.

Forão depois soltos.

Dia 26.—Forão presos por ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, Francisco Damas do Souza, Augusto Leopoldo da Conceição, Manoel Splendido, Manoel da Silva, Solidonio Vicente, Hippolito da Costa, Nazario Soares, por serem encontrados em jogo de narada,—o hollandez Leandro Farr, por andar entrando em casas de familias e dirigindo-lhes palavras obscenas.

Forão depois soltos.

Dia 27.—Forão presos á ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, José Francisco Machado e Ezequiel Nicolao da Silva, por desobediencia.

Forão depois soltos.

Forão tambem prezas, á ordem da mesma autoridade, a escrava Lotera, por fugida, e a preta Maria por furtar 8\$000 réis.

Dia 28.—Foi preso, á ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, o preto Francisco, por embriaguez e vagar fora de horas.

Foi depois solto.

Dia 30.—Foi preso, á ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, o allemão Estevão Carpent, por embriaguez.

Foi depois solto.

TRANSCRIPÇÃO

A Morte de Jesus

Revelações historicas acerca da verdadeira especie do morte de Jesus, traduzidas de um manuscrito latino de um frade da sagrada ordem dos essenaños, contemporaneo de Jesus

Offerecido á Provincia do Pará

CARTA DO VENERAVEL DOS ESSENIAÑOS DE JERUSALEM AO VENERAVEL DOS ESSENIAÑOS DE ALEXANDRIA (Continuação)

IV

Chegára, porém, o tempo de Jesus dever receber o primeiro grão da nossa secreta sabedoria.

E havia no valle, perto das rochas de Massada, uma casa da nossa ordem, cujo superior encontrei, como desejava, no valle aos dois maneboes.

E' tendo-o attendido em seus discursos, logo que começo a levantar a sabedoria e a virtude, fortificadas e protegidas na comunidade, perguntou Jesus qual era o meio de entrar naquella ordem.

Como se encheva de santo entusiasmo, imitou João o seu exemplo. Fez então o superior uma oração

que transportou Jesus á adoração de Deus.

E conforme ordenavam as regras da comunidade, disse-lhes o superior.

«Vireis a ser meus irmãos. Quando na proxima lua nova tornardes a ver ardendo as fogueiras da montanha do templo, voltaí aqui. Aquelle que se consagrar á nossa regra, devera tambem dedicar a sua vida ao serviço de seus semelhantes. Dize a Joseph, teu pai, que chegou o tempo de cumprir o que outr'ora prometteu junto ao monte Casius.»

Fizendo isto foi-se embora o superior.

Lembrão-se Joseph da sua promessa e deveras para com nossos irmãos: Confessou a Jesus que não era seu pai.

Com receio porém dos Gaulimitas, foi conservada em segredo a entrada do menino na comunidade.

E quando chegou a noite da época prevista e appareceram na montanha os signaes nocturnos, apressados se encaminharam Jesus e João para o lugar ajustado do encontro, onde os esperava um emissario da ordem, vestido de branco.

E Jesus foi recebido segundo as regras.

Ambos os moços tinham sido submettidos ás provas durante o canoio, que os levava ao seio da assembleia, onde os irmãos estavam sentados em semicirculo e separados segundo os quatro grãos da sabedoria. Assim, em presença dos sabios, sentados e todos vestidos de branco, com a mão direita sobre o peito e a esquerda pendente ao lado do corpo, proferiram os dois maneboes. Porque só pôde chegar á contemplação da santidade o coração puro.

E prometteram renunciar os thesours terrestres, a gloria, assim como o poder neste mundo.

Pelo beijo fraternal prometteram obediencia e discipulo.

Segundo o theor de nossos votos e como todos temos obrigação de fazer, foram elles levados a uma caverna solitaria, onde estiveram tres dias e tres noites para outra vez fazerem o seu exame de consciencia.

Na terceira noite reconduziriam-no ao seio da assembleia para serem interrogados e depois orarem.

E depois de terem recebido o beijo fraternal, vestiram-lhes tunicas brancas, symbolo de santissima pureza. Deram-lhes uma estaca, emblema do trabalho de nossa ordem. Logo que entoaram o cantico de louvor e tendo tomado em particular, e não em commum, como determinam as regras da ordem, a refeição de amor e caridade, despediram-nos para que ficassem sos e separados no mundo durante doze luas, sob a vigilancia do superior da nossa comunidade e isto para se tornarem dignos dos grãos superiores da nossa sabedoria.

E ambos cresceram no poder do seu celeste destino.

Mostrava Jesus ter caracter alegre, enquanto João buscava a solidão e colria a sua alma de triste gravidade.

Decorrido o anno, foram segunda vez iniciados pela ordem durante o espaço de uma lua nova: foram iniciados na sciencia do grão superior e recebidos finalmente como verdadeiros membros da comunidade.

—E' Indagai e procura na escripturas.—Assim lhes disseram, quando elles proprios já tinham bom testemunho do seu proceder e já tinham orado, cantado e tomado a refeição de caridade.

E' tambem conduziram a cada um delles á sua cella solitaria, onde haviam de exercitar a piedade.

Haviam assim cumprido todas as prescrições.

V

Como sabeis, é permittido a qualquer irmão professo, ou ficar no seio da comunidade ou entrar no mundo para exercer a arte de curar ou para ensinar.

Entregou-se, pois João á medicina e Jesus ao ensino dos homens.

Porque sentia que o impellia o espirito de Deus e desejava, além d'isso, pela sua vida e palavras gloriosas, entrar a povo a sabedoria essencial.

E' assim que João voltou para Julia, para a solidão, e Jesus para Nazareth.

A promessa sagrada, que elle havia feito á ordem ia ser experimentada,

mas elle cumpria-a admiravelmente. Porque elle amava a Maria, irmã mais moça de Lázaro, amigo seu, que o hospedára, e ella tambem amava a Jesus.

Mas, como sabeis, o esseniano prometteu conservar-se no celibato e não attender nos seus desejos ou inclinações para não prejudicar com isso o trabalho sacro.

Mais fortes, do que a sua affeição a uma mulher, foram o genio da ordem e a necessidade da pratica do seu ensino. Quando se separaram, chorarão porém com grande pena.

E' esta a historia do irmão, cuja dolorosa morte, caros irmãos, vou a contar-vos, não deixando tambem de vos dar explicação dos seus milagres, que a fama levou a vossos ouvidos.

O que acabei de vos referir é para vos convencer de que o crucificado foi verdadeiro irmão da nossa regra, porque tivemos o cuidado de conservar a recordação do que elle fez e do que elle aconteceu.

Deixareis, portanto, de duvidar, pois que já sabeis que Jesus foi esseniano, que animosamente affrontou a morte.

Porque morrer pela virtude é o mais subido premio da nossa ordem. Mas os judeus e os homens que foram seus discipulos têm relatado muitas cousas a respeito d'elle. Contam que honveram cousas extraordinarias durante a sua morte e depois d'ella e a attentam que o viram depois da sua morte nas estradas e nas montanhas existo quando já o julgavam morto havia muito tempo.

E' por isso que tendo vos sabido estas narrações, me pedistes esclarecimentos.

Porque nós temos sobre muitas cousas sciencias e sabedoria, que occulta aos olhos do povo um veu sagrado.

Mas na occasião, em que tenho de reatar as minhas recordações, enchem-se-me os olhos de lagrimas, porque enxergam outra vez a imagem do irmão no instante de seus mortaes tormentos a ferida de minha alma torna outra vez a verter sangue.

Porque as penas que me deu a santa correção do nosso anjo, renovam-se em mim. Elle era enviado por Deus, eleito pelo Omnipotente, para que durante a sua vida encarnasse o reino dos céus e glorificasse a virtude.

E' por esta razão, que elle foi o irmão querido da nossa comunidade, porque não só era piedoso e sabio, mas tinha além d'isso adquirido os conhecimentos que possui a nossa ordem sobre os segredos da natureza, sobre as virtudes e influencias das plantas, dos aces e dos mineraes sobre o corpo humano.

E' por isto que elle foi mestre inspirado e peito na arte de curar, como tambem são os nossos superiores.

VI

Entendi pois o que succeder, ha sette paschoas, escutai o que aconteceu em Jerusalem.

Eu acompanhando tudo com a propria vista e aquillo que observei, guardei-o do mundo, como segredo.

E' vós, caros irmãos, não rebaxaiis a vossa sciencia e como todos os outros irmãos nossos, haveis de louvar a Deus por terem acontecido os factos, que vou recordar-vos, do modo porque se deram.

Porque os judeus e os pagãos somente tem fé nas cousas divinas, quando as apalpm com as proprias mãos ou quando as não podem explicar pela voz da sabedoria.

E' por esta razão que nós occultamos ao povo o que nós fizemos, para não enfraqueçermos a potencia miraculosa, relativa ás felizes consequencias dos factos.

Porque aquelles, que escreveram e propagaram a vida de Jesus, eram homens mediosos e de merito.

Mas não tendo visto sempre com seus proprios olhos aquillo, que escreveram, foram buscal-o no povo impuro dos boatos e noticias que circulam, nas fontes d'avidos da superstição e da exaggeração.

Ora como o que sabemos acerca de Jesus, e de seus discipulos, não nos ponho por exaggeração e por piedade, aconteceu exactamente isto com esses eleitos do povo que se denominam discipulos de Deus.

Porque muitos delles somente sou-

beram e escreveram o que a tradição que passa de boca em boca. Ihes relatava quanto aos últimos milagres da vida do nosso nui amado irmão. Outros, porém, existiu: que foram testemunhas do que succedeu, mas que nada tem podido dizer relativamente aos milagres.

Vou confiar-vos em segredo o que succedeu à minha vistoria á de meus irmãos da comunidade de Jernsalem. Porque sabia de tudo a nossa comunidade e o essencial somente sabe dizer a verdade pura.

Pois que a palavra de todo homem deve glorificar a Deus porque por Deus lhe foi dada a palavra.

Nós talvez pudessemos salvar o nosso nui amado irmão da vingança de seus inimigos, se os successos não tivessem sido tão rápidos e se os nossos estatutos nos não prohibissem intervir nos negocios publicos.

Mas depois que elle levou ao cabo a obra da sua divina missão, silenciosa e secretamente o salvamos.

Porque não é morrendo realmente pela fé que são glorificadas as obras do homem, mas sim caminhando com animo socorrido por amor da fé ao encontro dos trabalhos.

E esta vontade, quando é firme e inabalavel, completa e põe o renante da obra para este mundo.

Ouvi e considerai no que vos escrevo e assim podereis fazer o vosso juizo acerca das noticias que á aqui vos levaram por via de Roma...

(Neste lugar ha uma grande lacuna no original, produzida pelo tempo, e que foi impossivel decifrar com os caracteres que restou.)

(Continua)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Batalha da Vida

Emaxima da guerra o assaltar o inimigo, antes que este tenha tempo de concentrar as suas forças para o ataque. O mesmo é applicavel na lucta diaria com as enfermidades. Se bem que a Salsaparilha de Bristol, antagonista, á que poucas molestias mortaes podem resistir,—leva e cabo a sua obra curativa e regeneradora, muito mais depressa quando ella é usada logo no começo da molestia, do que quando esta já se acha enraizada no systema. As escrofulas que não se tem arraigado profundamente nas carnes, ou atacado os ossos, sa desvanecem como por um encanto sob a sua magica influencia; succedendo o mesmo com as molestias cutaneas, affecção do fígado, e dos intestinos e rins, dyspepsia, neuralgia e rheumatismo. Porém tem-se entendido, que, quando a lucta entre as facultades physicas e a enfermidade, chega á ponto de se tornar uma batalha entre a vida e a morte, não teravel não duvidava ao parecer,—a Salsaparilha de Bristol, pode ainda assim mesmo, fazer pender a balança em favor do doente. O naufragio da humanidade encontra sempre uma ancora de salvamento neste hygienico auxilio. Achase á venda em toda a parte do mundo nas principais Lojas de Drogas.

N. 361.

EDITAES

O Major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz de orphãos, 1.º supplente em exercicio, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, e seu Termo etc.

Faço saber que por este juizo se hade vender em hasta publica á porta da sala das audiencias no dia 9 do mez de Junho proximo futuro, pelas onze horas da manhã, duzentos e trinta metros (230) de terras de frente, no lugar denominado Fazenda, na Freguesia do Ribeirão, fazendo frente á estrada publica e fundos aos mangues, estremando pelo Norte com terras dos herdeiros de Manoel Vieira Pamplona e pelo Sul com o caminho do porto da Fazenda, avaliado cada metro á quatro mil réis, e todos novecentos e vinte quatro mil réis, (924\$000), dados para pagamento dos credores Tenente Coronel Domingos Luiz da Costa e Luiz Joaquim de Souza Vieira, no inventario da finada Maria Antonia da Silva, de que é inventariante seu marido Manoel Pires Bello, e para que chegue ao co-

nhecimento de todos mandão passar o presente edital e outro de igual teor que será affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade do Desterro, aos 19 dias do mez de Maio de 1881. Eu Antonio Thomé da Silva 2.º Escrivão de orphãos o subscreevi.—Affonso de Albuquerque e Mello.

(Estava sellado com uma Estampilha de quatrocentos réis devidamente inutilizada.)

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Tendo de dar-se execução ás disposições ordenadas pelo regulamento approvedo pela lei n. 931 de 5 de Abril ultimo, para o serviço de carros, carrocinhas de pedreiros e outros vehiculos, convide-se aos respectivos donos e condutores ou coheiros á virem á esta Repartição, das 10 horas até ao meio dia, em todos os dias uteis, até 15 do corrente, afim de satisfizerem o que prescreve o referido regulamento.

Secretaria de policia de Santa Catharina, 1.º de Junho de 1881. José Aureliano Cabido, secretario.

Thesouraria de Fazenda

De orden do Illm. Sr. Inspector faço publico que estão substituidas as notas de 500\$000 rs, da 1.ª estampa, começado do 1.º de Outubro do corrente anno em diante o desconto de 10 % mensaes no valor das que não tiverem sido substituidas até 30 de Setembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Março de 1881.—Alfredo Theotônio da Costa, 1.º escripturario, secretario da junta.

Consulado Provincial

Pelo consulado provincial se faz publico que no dia 1.º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2.º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectatlos que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.—Antonio Luiz do Livramento, administrador thesourario.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DAS NOTAS DE 20\$000 De orden do Illm. Sr. Inspector faço publico que estão sendo substituidas as notas de 20\$ da 6.ª estampa, começado do 1.º de Janeiro de 1882 em diante o desconto de 10 % mensaes, no valor das que não o tiverem sido até 31 de Dezembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 14 de Maio de 1881.—Alfredo Theotônio da Costa, 1.º escripturario, secretario da junta.

ANNUNCIOS

A SALSAPARRILLA DE BRISTOL O Grande Purificador do Sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a Escrofula em todas as suas formas, Chagas perniciosas e inveteradas, Siphilis, Tumores, Erupções Cutaneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na Impureza do Sangue e dos Humores.

Aluga-se

a casa á rua da Constituição n. 72, com accomodações para grande familia, e bem assim o armazem á rua do João Pinto n. 63, bem espaçoso e enxuto. Trata-se á rua do Principe n. 23,—armazem.

Vende-se

uma morada de casa sita á rua da Lapa n. 17. Para tratar na rua Trajano n. 20.

XAROPE PEITORAL

ou ANGICO

PREPARADO PELA PHARMACEUTICO ELYSEU GUILHERME DA SILVA

Este xarope, peitoral o incisivo, produz os mais benéficos effectos nos resfriados, tosse, catarros, asma, bronchite, catarros pulmonares, tísica, escarlatina do sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionaes e estrangeiras, que se vem por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

PHARMACIA E HERBARIA DE LUZ HORN & C.ª 9 RUA DE JOÃO PINTO 9

A LA REINE DES FLEURS



Hygiene dos Cabellos AGUA TONICA DE VITELINE

AGUAS VEGETAES DE ROSAS, DE VIOLETAS e outras Perfumadas para o cabelo e a cabeça.

L. T. PIVER 14, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10 PARIS

Depositar em todas as principais Pharmacias e Cabelleiros da AMERICA.

Advertisement for Ferro Quenvenne, a medicinal product for various ailments like anemia and weakness. It includes a list of symptoms and a testimonial.

Advertisement for Injeção Raquin, a medical injection. It lists various conditions it treats and provides contact information for the pharmacy.

Advertisement for Injeção Raquin, detailing its benefits for different types of ailments and its safety.

Advertisement for Copaiato de Sôda, a medicinal product used for various ailments, particularly related to the urinary system.

Advertisement for Capsulas de Raquin, another form of the Raquin medicine, highlighting its effectiveness.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga ao PROTO-IOURETO de FERRO

Preparado por J. P. LAROSE, Pharmaceutico PARIS - 2, Rue des Mica St-Denis - 12312

O Proto-iodureto de Ferro, é activissimo e energia necessaria ás mais funcções do corpo. O Xarope Ferruginoso de J. P. Larose, é considerado pelos melhores da Faculdade de Paris, como o superior mais acertado para as Doenças de Langor, Chlorose, Anemia, Chloro-Anemia, Fluxos brancos com diacatos demorados, Moléstias escrofulicas e escrofulares, Rachitismo, etc.

No mesmo fl. preto achase á venda os seguintes Productos de J. P. LAROSE:

XAROPE LAROSE de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga. TONICO, ANTI-HEMORRHOIDAL

XAROPE DEPURATIVO de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga. IOURETO DE POTASSIO

XAROPE SEDATIVO de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga. BROURETO DE POTASSIO

DEPOSITO EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

Advertisement for Injeção Brou, a medical injection. It describes its use for various ailments and provides contact information for the pharmacy.

Advertisement for Pilulas Purgativas de Extracto d'Elisir Tónico, a purgative medicine. It lists its benefits for various ailments and provides contact information for the pharmacy.

Advertisement for Vinho de Peptone de Defresne, a tonic wine. It describes its benefits for various ailments and provides contact information for the pharmacy.

Advertisement for Capsulas de Raquin, a medicinal product. It lists its benefits for various ailments and provides contact information for the pharmacy.

Advertisement for Oleo de Hogg, a natural oil. It describes its benefits for various ailments and provides contact information for the pharmacy.